ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4819

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Aldair Fagundes Brito

Data: 14/10/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 82/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Amigos da Pastoral da Criança - AAPAC". (Referente à Lei nº 2.532, de 29/10/1997).

Controle Interno – Caixa: 25.3 **Posição:** 15 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
cx: 25.3
Ordem 15
Nº fls: 18

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº_____	ASSESSOR:
DATA____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 82/97

AUTOR: Vereador Aldair Segundes Brito

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a Associação de Amigos da Pastoral da Criança

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 14.10.97

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em regime

4 de urgência - 23.10.97.

5 À Comissão de

6 Redação.

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

Projeto de Lei Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de Associação de Amigos da Pastoral da Criança - (AAPAC), inscrita no CGC sob o nº 01.766.996/0001-03, com sede à Rua Reginaldo Ribeiro, nº 18 A - Centro , nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Agosto de 1997

Aldair Fagundes Brito
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 14 DE outubro DE 1997.
PRESIDENTE

o projeto é legal e constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR ÚNICA
EM 23 DE outubro DE 1997.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 23 DE outubro DE 1997.
PRESIDENTE